



1286  
CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº3163, DE 07 DE MAIO DE 2013**

**Altera o Anexo III da Lei nº2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores uma vaga no cargo de Monitor Social.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o anexo III, da Lei nº2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 01 (uma) vaga no cargo de Monitor Social - 40 horas – Padrão 05, com as especificações e atribuições previstas no anexo I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2013.**

  
**Otomar Vivian**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

07/05/2013

